



PROCESSO Nº	:	275816/2020
INTERESSADO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ASSUNTO	:	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
OBJETO	:	LEI MUNICIPAL Nº 486/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020
GESTOR	:	RONALDO ROSA DE OLIVEIRA
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO

Excelentíssimo Conselheiro Relator,

Tratam os autos da Lei Municipal nº 486/2020, de 11 de dezembro de 2020, subscrita pelo Sr. Ronaldo Rosa de Oliveira, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Considerando que os documentos elencados foram enviados diretamente via Sistema APLIC e que a Lei de Diretrizes Orçamentárias subsidiará a análise das Contas Anuais de Governo Municipal, **sugere-se o apensamento do presente aos autos do processo nº 412767/2021 (Contas Anuais de Governo do exercício de 2021).**

Encaminha-se para apreciação.

6ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 25/03/2022.

Valdir Cereali

Supervisor de Auditoria

Auditor Público Externo

DE ACORDO. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

Edson Reis de Souza

Secretário de Controle Externo

Auditor Público Externo

